PROJETO DE LEI Nº. 004 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

LIDO
Na Seção de 09/04/19
SECRETÁRIO (a)

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ENTRADA EM 09/04/19
SECRETÁRIO (a)

Dispõe sobre a denominação do bem público Casa de Bombas com o nome Carolino Soares da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DERLEI JOÃO DELEVATTI no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo artigo 84, inciso VI da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa denominar-se **Casa de Bombas Carolino Soares da Silva,** a casa de bombas localizada no dique.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho, 09 de abril de 2019

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
14/05/19
SECRETÁRIO (a)

Fátima Vidotte
Vereadora – PR

APROVADO
Em 21/05/19
SECRETÁRIO (a)

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
21/05/19
SECRETÁRIO (a)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DE VEREADOR
Protocolo n.:00122-2019
Data : 09/04/2019 Hora:18:26
Memorando n.:
Projeto de Lei nº. 004, de 09/04/2

Carolino Soares da Silva foi um dos que trabalhou na construção do dique de Porto Murtinho – MS, desde o início até o fim da obra. Em seguida o senhor Carolino assumiu a função de cuidar das Casa de Bombas, ali permaneceu prestou seus serviços por mais de 10 anos, conhecedor das bombas, pois foi instruído pelos engenheiros da época de como manuseá-las e também da sua eficaz manutenção.

Reconhecendo, assim os serviços de Carolino espero e conto com os Nobres Edis apoio para aprovação do projeto de lei, visto que o projeto tem por objetivo homenagear aquele cidadão que dedicou anos da sua vida para que naqueles momentos em que a cidade necessitasse daquela maquinas para drenagem das águas pluviais tanto da cheias do Rio Paraguai ou das chuvas de grande proporção as bombas estivesse em perfeitas condições para operação.

Fátima Vidotte
Vereadora – PR